



= LEI Nº 1.420, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985 =

Autoriza doação de faixa de terreno onde se encontra construído o Posto de Saúde de Ituí.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

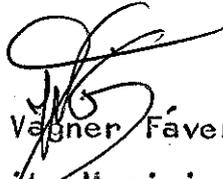
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ITUÍ - CODI, a faixa de terreno do patrimônio municipal, conforme título devidamente transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca em 12 de maio de 1948, sob o número 4.492, no Livro 3-B, às folhas 184, onde se encontra construído o Posto de Saúde da vila de Ituí.

Art. 2º - A faixa de terreno cuja doação é autorizada no artigo anterior, mede cerca de 13,00 m. (treze metros) de largura pelas linhas de frente e de fundos por cerca de 23,50 m. (vinte e três metros e cinquenta centímetros) de comprimento em cada lateral, totalizando, aproximadamente, 305,50 m². (trezentos e cinco metros e cinquenta centímetros) quadrados), e confronta pela frente com a via pública, pelos fundos com o patrimônio da Arquidiocese de Juiz de Fora ou quem de direito, pela lateral direita com Moisés Rodrigues ou com quem haja de confrontar, e pela lateral esquerda com Sinval Candido Ribeiro ou quem de direito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 22 de novembro de 1985.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal